LEI Nº 024/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Desapropriar pelas vias amigáveis ou judiciais partes de imóveis rurais e dá outras providências legais que especifica"

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL ou JUDICIAL, imóvel rural, objeto da Matrícula nº 14.161 no CRI da Comarca de Buritama, de propriedade de IVONIR MARCHINI E SUA MULHER SHIRLEI DE FÁTIMA SOMÍLIO MARCHINI, que será destinado a DOAÇÃO DE LOTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, do imóvel seguinte:

DESCRIÇÃO DA GLEBA A DESAPROPRIAR

"Uma gleba de terras situado na zona rural, sem benfeitorias com a área de 0,29,99 hectares ou seja (2.999,00m2) dois mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados de terras, parte de uma área maior de (293,8728 há) duzentos e noventa e três hectares, oitenta e sete ares e vinte e oito centiares, encravado no geral da Fazenda São Jerônimo neste município de Planalto que assim se descreve:- inicia no marco "A", cravado na margem esquerda da Rua Jose do Patrocínio (anteriormente estrada municipal), na divisa com Rua Projetada 04, do Conjunto Habitacional Planalto "C", daí segue por uma distancia de (18,00m) dezoito metros com rumo 55°00'NW confrontando com a Rua Jose do Patrocínio (anteriormente estrada municipal) até encontrar o ponto "A/1" daí deflete à direita e segue por uma distancia de (173,90m) cento e setenta e três metros e noventa centímetros com Rumo 52°00'NW até encontrar o ponto "A/2" daí deflete à direita e segue por uma distancia de (18,00m) dezoito metros com rumo 49°37'00"SE até encontrar o ponto "B", confrontando do ponto "A/1 ao ponto "B", com a Gleba remanescente de Ivonir Marchini e sua mulher, do ponto "B", deflete à direita e segue por uma distancia de (173,90m) cento e setenta e três metros e noventa centímetros com rumo 52°00'SW até o ponto "A" onde iniciou esta descrição confrontando com a Rua Projetada 04 do Loteamento denominado Planalto "C, "sucessor de Ivonir Marchini e sua mulher".

DESCRIÇÃO DA GLEBA REMANESCENTE

"Uma gleba de terras rural com a (área de 293,5729 há) duzentos e noventa e três hectares, cinqüenta e sete área e vinte e nove centiares, cravado no geral da Fazenda São Jerônimo com a denominação de Fazenda Bela Vista, pertencente ao município de Planalto desta comarca de Buritama –SP,contendo como benfeitorias uma casa de tijolos e coberta com telhas, servida de energia elétrica 03 casas construídas de tijolos e coberta com telhas com vários cômodos, duas tulhas, um barracão de espinha de peixe, cochos bebedouros, cercas de arames e demais benfeitorias compreendido dentro do seguinte roteiro:- Começa no marco 205, na margem esquerda do Ribeirão São Jerônimo, na cerca de divisa do Quinhão 55 de Jose Luiz da Silva ou sucessores, daí segue por esta divisa seguindo a estrada uma distancia de (240,00m) duzentos e quarenta metros com rumo 55°00'SE até a divisas das terras da Prefeitura Municipal, daí vira a esquerda e segue por com rumo 35°00'NE na distancia de (76,00m), daí vira a direita e segue com rumo 55°00'SE numa distancia de (185,00m) cento e oitenta e cinco metros ; daí vira a direita e segue com rumo 35°SW por uma distancia de (76,00m) setenta e seis metros confrontando com imóvel da Prefeitura Municipal, daí segue com rumo 55°00'SE na distancia de 1.226,60 metros dividindo com, Sylos Toloy e Constantino Toloy até o marco A/1, cravado junto a margem

esquerda da Rua Jose do Patrocínio, (anteriormente estrada municipal), dai vira a esquerda e segue numa distancia de (173,90m) cento e setenta e três metros e noventa centímetros com rumo 52°00'NW até encontrar o marco "A/2", daí vira a direita e segue por uma distancia de (357,58m) trezentos e cinqüenta e sete metros e cinqüenta e oito centímetros com rumo 49°37'SE até encontrar o marco "C", confrontando do marco A/1 ao marco "C", com a Gleba a ser desapropriada de propriedade de Ivonir Marchini e sua mulher e Conjunto Habitacional Planalto "C", (Matr. 12.497), sucessor de Ivonir Marchini e sua mulher, dai vira a esquerda e segue por uma distancia de (216,00m) duzentos e dezesseis metros com rumo 32°NE até encontrar o marco 200-D, e confronta com Josue Marangoni Filho, sucessor de Vicente somílio, daí segue com rumo 32°NE, na distancia de (76,00m) setenta e seis metros até o marco 203-A; daí segue com rumo 45°NE na distancia de (285,70m) duzentos e oitenta e cinco metros e setenta a centímetros, até o marco 203-B; daí segue por uma distancia de (151,00m) cento e cinqüenta e um metros com rumo 38°SE até o marco 203-C, confrontando do marco 200-D ao marco 203-C, com Luiz Carlos Euzébio;sucessor de Vicente Somílio, daí segue confrontando com o patrimônio de Planalto (rasgão da Lagoa) com rumo 39°NE, na distancia de (125,00m) até o marco 198,daí segue com rumo 50°SE, na distancia de (90,00m) noventa metros até o marco 138, canto da divisa do Quinhão 105 de Israel Toloy, daí segue pela estrada e divisa com rumo 25°NE na distancia de (301,30m) trezentos e um metros e trinta centímetros, até o eixo da estrada que demanda a cidade de Macaubal, daí vira a esquerda e segue por

este eixo com rumo 33°30'NW, na distancia de (671,40 m) seiscentos e setenta e um metros e quarenta centímetros, confrontando com Galdino Francisco Bonfim e outros, dai vira a direita e segue com rumo 44°59'NE na distancia de (600,00m) seiscentos metros, até o córrego do matadouro, dividindo sempre com imóvel de Galdino Francisco Bonfim, e outros, deste dobra a esquerda e segue pelo veio deste córrego abaixo por uma radial de (250,00m) até a sua barra do Ribeirão São Jerônimo, marco 124, na divisa do Quinhão 51, finalmente segue por este ribeirão abaixo na distancia de (2.560,00m) dois mil e quinhentos e sessenta metros radial, confrontando na outra margem com Anízio Schimit e Olimpia Bonfim até o marco 205, onde iniciou esta descrição Cadastro junto ao INCRA pelo Código nº.609.102.000.949-4-Proprietários: **IVONIR MARCHINI** e sua mulher **SHIRLEI DE FATIMA SOMILIO MARCHINI.**

Art. 2º. – O imóvel descrito no artigo 1º é declarado de utilidade pública, e destina-se a aquisição de áreas para doação de lotes a famílias de baixa renda ou que residam em área de risco a saúde e a integridade física de seus habitantes.

Art. 3º. - As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei, entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", em 09 de abril de 2015.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

WAGNER CÉSAR GALDIOLI POLIZEL
ASSESSOR JURÍDICO/OAB/SP 184881

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA